

BOLETIM 603

Brasília, 10 de julho de 2018

Temer infla dados de emprego ao considerar intermitentes sem trabalho

Ao divulgar o dado oficial que mede o desempenho do mercado de trabalho formal, o Ministério do Trabalho tem incluído todos os contratos intermitentes - que foram criados com a reforma trabalhista - na estatística. Isso significa que o governo Temer tem inflado dados ao considerar brasileiros que têm contratos intermitentes, mas que não trabalharam e muito menos receberam salários. Duplicidade de cadastro também acontece.

Desde que Temer assumiu a presidência no Brasil, a taxa de desemprego aumenta e o custo de vida dos brasileiros segue alto. Soma-se a isso a aprovação da reforma trabalhista que já mostra seus impactos na alta taxa de desemprego no país.

Tentando omitir esse cenário de desemprego, o governo agora infla as estatísticas oficiais de emprego ao contabilizar todos os contratos intermitentes, incluindo os de pessoas que não foram convocadas para esse regime de trabalho e que, portanto não trabalharam e não receberam.

Isso acontece porque nesse tipo de contratação - que favorece apenas ao empresário



- não há uma jornada fixa, ou seja, o trabalhador pode ser chamado esporadicamente e só recebe remuneração pelo período que prestou serviço. Se não for convocado, não tem salário.

Com isso, o Ministério do Trabalho tem incluído nas estatísticas todos os intermitentes, mesmo sem saber se de fato trabalharam. E além disso, contabiliza também vários contratos de uma mesma pessoa. Dessa forma, se alguém tiver três contratos diferentes, será contabilizado três vezes.

A partir dessas informações, depreende-se que dos 33 mil novos empregos criados no Brasil, 3 mil são intermitentes e impedem que se veja a real taxa de desempregados no país.

Ou seja, de novembro a maio, o saldo de intermitentes divulgado pelo governo supera 20 mil. No mesmo período, o resultado geral do Caged —ou seja, todos os tipos de contratação— é de 3,8 mil vagas. Isso significa que, sem os contratos zero hora, o saldo de novembro a maio estaria negativo.

Fonte: Portal Vermelho

Indicadores de mercado de trabalho apresentam piora em junho

Os dois indicadores de mercado de trabalho da Fundação Getúlio Vargas (FGV) apresentaram piora em junho. O Indicador Antecedente de Emprego (Iaemp), que busca antecipar tendências do mercado de trabalho com base em entrevistas com consumidores e com empresários da indústria e dos serviços, caiu 5,6 pontos.

Com a queda, o indicador atingiu 95,5 pontos em uma escala de zero a 200, próximo ao patamar de janeiro de 2017, quando o indicador atingiu 95,6 pontos. Essa é a quarta queda consecutiva do Iaemp, que acumulou perda de 11,5 pontos no primeiro semestre.

De acordo com a FGV, a queda do indicador mostra a perda de confiança em uma maior geração de emprego ao longo dos próximos meses. “A atividade econômica mais fraca, observada pelos indicadores do primeiro semestre, reflete uma situação atual e futura dos negócios mais difícil. O crescimento está abaixo do previamente esperado e, com isso, a consequência deverá ser menor contratação”, afirma o economista da FGV Fernando de Holanda Barbosa Filho.

Já o Indicador Coincidente de Desemprego, calculado com base na opinião dos consumidores sobre o mercado de trabalho atual, piorou 0,6 ponto. Foi a segunda piora consecutiva. O indicador atingiu 97,1 pontos em uma escala de zero a 200, em que quanto maior a pontuação, pior é o desempenho do indicador.

Fonte: Agência Brasil

CNI aponta índice do medo do desemprego acima da média histórica

Poucas vezes nos últimos 22 anos os brasileiros ficaram tão preocupados com o emprego quanto agora, segundo a CNI. O Índice do Medo do Desemprego subiu para 67,9 pontos em junho, valor que está 4,2 pontos acima do registrado em março, e está entre os maiores da série histórica iniciada em 1996. Só em maio de 1999 e em junho de 2016, o indicador alcançou 67,9 pontos, informa a pesquisa divulgada nesta segunda-feira (9).

Segundo a CNI, o índice está 18,3 pontos acima da média histórica de 49,6 pontos. O indicador varia de zero a 100 pontos. Quanto maior o índice, maior o medo do desemprego.

De acordo com a pesquisa, o medo do desemprego cresceu mais para os homens e as pessoas com menor grau de instrução. Entre março e junho, o indicador subiu 5,6 pontos para os homens e 2,8 pontos para as mulheres. Para os brasileiros que têm até a quarta série do ensino fundamental, o índice subiu 10,4 pontos entre março e junho e alcançou 72,4 pontos. Entre os que tem educação superior, o índice subiu 0,6 ponto e passou de 59,9 para 60,5 pontos.

Satisfação com a vida - O levantamento mostra ainda que a satisfação com a vida também diminuiu. O índice de satisfação com a vida caiu para 64,8 pontos, o menor nível desde junho de 2016, quando alcançou 64,5 pontos. O indicador varia de zero a 100 pontos. Quanto menor o indicador, menor é a satisfação com a vida. O levantamento ouviu 2 mil pessoas em 128 municípios entre os dias 21 e 24 de junho.

Fonte: Agência Brasil

IGP-DI tem inflação de 1,48% em junho

O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) registrou inflação de 1,48% em junho deste ano, abaixo do 1,64% de maio. Com esse resultado, o índice acumula alta de 5,45% no ano e de 7,79% em 12 meses, segundo a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Em junho de 2017, o IGP-DI havia registrado deflações (quedas de preços) de 0,96% no mês e de 1,51% em 12 meses.

A queda da taxa foi provocada pelos preços no atacado, medidos pelo Índice de Preços ao Produtor Amplo, que registrou inflação de 1,67% em junho, abaixo dos 2,35% de maio.

Por outro lado, os preços do varejo e da construção tiveram alta na inflação. O Índice de Preços ao Consumidor, que acompanha o varejo, aumentou de 0,41% em maio para 1,19% em junho. O Índice Nacional de Custo da Construção passou de 0,23% para 0,97% no período. O IGP-DI foi calculado com base em preços coletados entre 1º e 30 de junho.

Fonte: Agência Brasil

Comissão sobre extinção do Fundo Soberano deve ouvir ministro da Fazenda

A comissão mista responsável pela análise da medida provisória que extingue o Fundo Soberano do Brasil (FSB) e o seu conselho deliberativo (MP 830/2018) deve ouvir o ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, nesta quarta-feira



(11). O senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) preside o colegiado.

De acordo com o relator, deputado Mendonça Filho (DEM-PE), o ministro deverá expor as razões que justificam a extinção do fundo e a reversão dos recursos ali alocados para o Tesouro Nacional, considerando os impactos do ponto de vista fiscal e o que levou o governo a tomar essa providência via medida provisória.

O fundo foi criado em 2008 como uma reserva financeira para o país enfrentar crises econômicas e, até o final de 2017, tinha um patrimônio de R\$ 26 bilhões. Com a MP, os recursos serão usados para o pagamento da dívida pública federal.

Segundo a exposição de motivos da medida, em 2008 as condições macroeconômicas que permitiram a criação do fundo eram favoráveis e o país obteve um superávit primário da ordem de 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB). Nos últimos anos, no entanto, o contexto se deteriorou, tornando inviável a existência do FSB, sobretudo em razão de não terem sido produzidos superávits fiscais.

Fonte: Agência Senado



Novo ministro do Trabalho é sócio da mulher de Gilmar Mendes

Depois do escândalo que derrubou o Ministro do Trabalho, Helton Yomura, afastado por decisão do STF, após ter sido alvo da Operação Registro Espúrio da Polícia Federal, Michel Temer nomeou interinamente para o cargo outro investigado da Lava Jato, o ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha. Agora, saiu o novo representante de Temer para a pasta. O desembargador aposentado, Caio de Almeida Vieira de Mello, sócio do escritório de advocacia Sérgio Bermudes, que defende grandes empresas multinacionais.

Além de ser sócio de Bermudes, o novo ocupante da pasta do Trabalho tem também como sócia e colega a advogada Guiomar Mendes, mulher de Gilmar Mendes, ministro do STF. O escritório de Sérgio Bermudes em Brasília é chefiado por Guiomar.

A proximidade entre Bermudes e Gilmar Mendes é tamanha que o advogado chama o ministro de “irmão”. E foi Guiomar Mendes quem

sugeriu a contratação de Ivete Sangalo para a celebração de 45 anos da firma, comemorada em 2014 com um festão para 3 mil convidados no Copacabana Palace – estima-se que só o cachê da cantora baiana ficou em 600 000 reais.

Entre os clientes de Sérgio Bermudes e do novo ministro do Trabalho de Temer estão Eike Batista, a Sete Brasil e a mineradora Samarco, responsável pelo rompimento da barragem de Mariana, em Minas Gerais, considerado o maior crime ambiental da história do Brasil. Além desses clientes, o novo ministro de Temer respondia, através do escritório de Bermudes, por potentes como Bradesco, Citibank e Ambev e pelas construtoras Odebrecht e Queiroz Galvão.

Outro ponto negativo que pesa sobre o novo escolhido para o Ministério do Trabalho depois que a PF desbaratou a quadrilha que agia dentro do órgão, cobrando até R\$ 4 milhões para emitir uma carta sindical, é que ele foi uma escolha pessoal de Temer.

No escritório de Bermudes no Rio também trabalha a advogada Marianna Fux, filha do ministro do STF, Luiz Fux, que já foi criticado por julgar casos ligados à banca do amigo.

Fonte: Portal HP

Falta de pedido imediato não impede reconhecimento de rescisão indireta

A Quinta Turma do TST reconheceu a um vigilante da Savoy Indústria de Cosméticos S.A. em Senador Canedo (GO) o direito à rescisão indireta do contrato de trabalho pela não concessão



regular do intervalo intrajornada. Apesar de o empregado ter feito o pedido mais de dois anos depois do início da irregularidade, o colegiado entendeu que a demora não era motivo para rejeitá-lo.

Segundo o vigilante, desde o início do contrato, em outubro de 2013, a empresa nunca concedeu o intervalo corretamente nem pagou a hora correspondente. Por esses e outros motivos, ele ajuizou a ação em julho de 2016 pedindo a rescisão indireta.

O pedido foi deferido no primeiro grau, mas o TRT da 18ª Região (GO) reformou a sentença, frisando que um dos requisitos para dissolução do pacto por culpa patronal é a imediatidade. Para o TRT, o empregado, ao constatar o cometimento de falta grave pelo empregador, deve romper de imediato o contrato de trabalho, sob pena de se caracterizar o perdão tácito.

No recurso ao TST, o vigilante alegou que a empresa descumpriu diversas obrigações do contrato e que a imediatidade não é requisito para reconhecimento da rescisão indireta.

O relator, ministro Brito Pereira, observou que, para o TST, existindo ou não imediatidade no ajuizamento da reclamação trabalhista, “a simples inobservância do intervalo intrajornada implica reconhecimento da falta grave do empregador”. O relator citou precedentes de diversas Turmas do TST e da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) que confirmam o entendimento de que essa falta é motivo de rescisão indireta do contrato de trabalho.

Por unanimidade, a Turma deu provimento ao recurso de revista do empregado para restabelecer a decisão de primeiro grau e condenar a empresa ao pagamento das verbas

rescisórias decorrentes dessa modalidade de ruptura contratual.

Processo: RR-11237-97.2016.5.18.0081

Fonte: TST

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLD PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS